LEI Nº 1.242/2020 **São Francisco do Pará-PA, 16 de julho de 2020**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Pará/PA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber na Lei nº. 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal) e Art. 131 da Lei Orgânica do Município, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Francisco do Pará, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas a divida publica municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com o pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei e as constantes no Plano Plurianual (PPA para o Quadriênio 2018/2021) Lei Municipal nº 356/2017 de 16/11/2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que indicará como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução do Município rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I- melhorar os serviços públicos de saúde, saneamento ambiental e segurança pública;

II- garantir a promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças e para os adolescentes;

III- ampliar e democratizar a educação e o conhecimento;

IV- fomentar a geração de emprego, trabalho e renda;

V- promover a arte, a cultura e o esporte como complemento educacional e de qualidade de vida;

VI- criar condições para o desenvolvimento da economia verde, de maneira a viabilizar a sustentabilidade do Município;

VII - possibilitar o diálogo e a transparência dos atos governamentais;

VIII- promover um processo legislativo eficiente.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguirem discriminados:

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades e projetos ou operações especiais.

1 – pessoal e encargos sociais;

2 – juros e encargos da dívida;

3 – outras despesas correntes;

4 – investimentos;

5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

6 – amortização da dívida.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - atendimento de ações de alimentação escolar;

IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e

VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2020, compor-se-á de:

I – mensagem;

II – texto da lei orçamentária;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

V - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, sub-programa e elemento de despesa;

VIII - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3° O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os recursos decorrentes do orçamento fiscal e da seguridade social.

II - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto do art. 60 da ADCT, com a redação dada pela emenda constitucional nº 14/98, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - o detalhamento dos principais custos unitários, médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados.

IV - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar, demonstrando a memória de calculo.

V - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, bem como a memória de calculo dos principais itens de receita, inclusive as financeiras.

VI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2020 e o programado para 2021.

VII – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;
b) taxas.

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar n o 101, de 2000;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de Lei Orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações de educação, saúde e assistência social;

II – ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III – ao pagamento de precatórios;

IV– ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;

V- as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e as Autarquias Municipais, encaminharão ao Poder Executivo Municipal, até 31 de Julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentária, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no artº 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivamente subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamentos aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2020, não ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, até 07 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício 2020.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2021, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2020. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo por Convênio;

II – aquisição imobiliária e equipamento para unidades residênciais de representação funcional, salvo para residência oficial do Município e residências mantidas pelo poder público que servem de residências de pessoas a serviço da municipalidade;

III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – pagamento, a qualquer titulo, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 16. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de credito adicional, com previa autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades publicas e privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;

I – sejam de atendimento direto ao publico, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto nos art. 195, § 3º e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT. Bem como na Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sócias, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a titulo de subvenções sociais.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a titulo de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam.

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas publicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao publico;

III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração publica municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

§ 1º Para efeito do disposto no artigo anterior entende-se por:

I – contribuição: dotações destinadas ao atendimento de despesas que não envolvam contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como aquelas destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observados o disposto nos artigos 25 e 26 da LC nº 101/2000;

II – auxílios financeiros a pessoas físicas; dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxilio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsidio ou complementação na aquisição de bens e também em situação de risco decorrente de eventos climáticos desastrosos.

III - material de distribuição gratuita; dotações destinadas a atender despesa com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19. Os Projetos de Lei relativos a credito adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

§ 3º Cada Projeto de Lei devera restringir-se a um único tipo de credito adicional.

§ 4º Os Créditos Adicionais destinados a despesas de pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 20. Os recursos de convênios não previstos no orçamento poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 21. Fica facultado ao Poder Executivo a incluir no Projeto de Lei Orçamentária, critério de correção mensal ou quadrimestral das Despesas Orçadas para o exercício financeiro de 2021.

§ 1º A LOA destinará recursos de ordem 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com ênfase para o Pré-escolar e Ensino Fundamental.

§ 2º A LOA destinará recursos na ordem de 15% (quinze por cento) , no mínimo da receita resultante de impostos, incluindo os originários de Transferências Estaduais e Federais, para aplicação na Manutenção da Saúde.

§ 3º A LOA conterá autorização para abertura de créditos suplementares, conforme disposto no inciso I, art 7º, c/c art. 43º da lei 4320/64 e § 8º do art. 165 da C.F.

§ 4º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 4º desta Lei.

§ 5º Na transposição. Transferência ou remanejamento de que trata o parágrafo acima, poderá haver ajuste na classificação funcional assim como havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes o qual será efetuado por ato do poder executivo.

§ 6º A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, de ate 1%(um por cento) da receita corrente líquida.

§ 7º A reserva de contingência será utilizada como fonte de financiamento para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

§ 8º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da reserva de contingência para investimentos se as situações postas no anexo de Riscos Fiscais deixarem à condição de afetação das contas públicas.

§ 9 As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas

e ou desmembradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira por meio de ato do chefe do poder executivo.

§ 10 Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei do orçamento na câmara municipal serão ajustado após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 22. A atualização Monetária do Principal da divida mobiliaria do município não poderá superar no exercício de 2021, a variação do INDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), da fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. Em cumprimento ao dispositivo do art. 169, parágrafos, incisos da C.F e Lei Complementar nº 101/00.

I - durante o Exercício de 2021, as despesas totais do Pessoal Ativo da Administração Direta e Indireta financiadas com recursos do Tesouro, deverão ser praticadas em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000;

II – o Poder Legislativo Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento incluindo gastos com o Subsídio de seus Vereadores, § 1° do Artigo 29-A da EC nº 25/2000.

III – somente poderão ser contratados servidores públicos, mediante concurso publico.

IV – exceto as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado de pessoais técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração e de excepcional interesse publico dispostos em lei.

V – fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

VI – o reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 24. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/ 00 e no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 25. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95 % (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 1º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de calculo do limite da despesa de pessoal, independente da legalidade ou validade do contrato.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividade que simultaneamente;

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.

II - não sejam inerentes à categoria funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrario, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. O Poder executivo encaminhará caso necessário ao Poder Legislativo no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal, especialmente sobre:

I – criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes; II –

revisão da base de cálculo dos Impostos já existentes;

III – o município fará uma revisão no Código Tributário para adaptar a realidade prevista, ou seja, aumentar a arrecadação própria do Município.

§ 1º Para efeito deste artigo, toda e qualquer alteração processada no âmbito da Legislação Tributária Municipal, levarão em consideração o princípio da Justiça Social, tributando-se mais aqueles de mais posses, notadamente as áreas improdutivas, para que se possa aliviar a carga Tributária das camadas mais pobres da população.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos de isenção ou benefícios de natureza tributaria ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renuncia de receita e conseqüentemente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate a sonegação e a elisão fiscal da elevação de alíquotas da ampliação da base de calculo e da majoração ou criação de tributo.

§ 3º A estimativa de renuncia de receita será apresentada pelo iniciador da preposição legislativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma mensal de desembolso por órgão do Poder Executivo, observando em relação às despesas constantes desse cronograma a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n o 101, de 2000, serão fixados, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais inclusive ao destinados ao pagamento da divida;

II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

III - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada poder, nos trinta dias subsequentes ao encerramento do bimestre.

Art. 29. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 31. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2020;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades;

VIII - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 32. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 35. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. Autorizar o Poder Executivo a suplementar automaticamente através de decreto as dotações referentes às receitas vinculadas pelo valor do seu excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2021, assim como pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 38. Autorizar o Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das Despesas com; Policia Militar, Civil, Poder Judiciário, Ministério Publico, Justiça Eleitoral, Igrejas Religiosas ou Evangélicas e Emater.

Art. 39. O Poder Executivo publicará os quadros de detalhamento de despesa (QDD), por órgão, unidade orçamentária e elemento de despesa que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, juntamente com a lei orçamentária.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento de despesa poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fontes de recursos.

Art. 40. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II do art. 24 e seu parágrafo único da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada através do art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Art. 41. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de trinta por cento, aqueles constantes do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. Somente em condições especiais devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento que estabelece o Art. 22 da Lei Federal n° 11.494 de 20 de Junho de 2007, quando verificado que os vencimentos pagos aos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede publica, não estiver atingindo o mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício a titulo de FUNDEB, observando a parte correspondente a 60% e mais rendimentos de aplicação

a conceder abono eventual para cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício de 2021

Parágrafo Único. O abono de que trata este artigo não incidira descontos e nem terá obrigatoriedade de contribuição patronal em favor da previdência social.

Art. 43. É vedado ao Poder Executivo assumir divida de caráter previdenciário ou qualquer titulo oriundo de outro ente que não seja da esfera executiva municipal

Parágrafo Único. Excepcionalmente, para colocar o município adimplente, fica autorizado o Poder Executivo a processar a composição de divida previdenciária do Poder Legislativo Municipal, cujos pagamentos serão descontados no duodécimo mensal devido a Camará Municipal e a GPS será encaminhada para contabilização no Poder Legislativo.

Art. 44. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021.

Art. 45. É autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2021, a incluir novos Elementos de Despesas e novas Fontes de Recursos, para execução dos Orçamentos ou em atendimento as exigências legais.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará/Pa, Estado do Pará, 16 de junho de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Órgão: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0000 - Encargos Especiais
Encargos Especiais

Ação.....: 0035 - Promoção e Acompanhamento de Precatórios Judiciais
Descrição: Promoção e Acompanhamento de Precatórios Judiciais

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 21.055,12

Programa: 0003 - Progama Essencial à Justiça
Progama Essencial à Justiça

Ação.....: 0036 - Promoção ao Acesso do Cidadão Carente a Justiça
Descrição: Promoção ao Acesso do Cidadão Carente a Justiça.

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 38.990,96

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo Superior
Apoio Administrativo Superior

Ação.....: 0038 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Descrição: Manutenção da Assessoria Jurídica.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 263.188,99

Ação.....: 0039 - Manutenção com Publicidade das Ações e Atos Governamentais
Descrição: Manutenção com Publicidade das Ações e atos Governamentais.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 48.088,85

Ação.....: 0040 - Manutenção da Residência do Prefeito.
Descrição: Manutenção da Residência do Prefeito.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 42.830,21

Ação.....: 0041 - Manutenção das Atividades e Funcionamento do Controle Interno.
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamentodo Controle Interno.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 120.352,10

Ação.....: 0042 - Manutenção das Atividades e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 656.138,38

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.190.644,61

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0008 - Planejamento e Orçamentação
Planejamento e Orçamentação

Ação.....: 0037 - Manutenção das Atividades de Assessoria e Planejamento
Descrição: Manutenção das Atividades de Assessoria e Planejamento.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 277.539,75

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Apoio Administrativo da Secretaria de Administração

Apoio Administrativo da Secretaria de Administração

Ação.....: 0045 - Capacitação de Servidores Municipais
Descrição: Capacitação de Servidores Municipais.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 13.547,07

Ação.....: 0047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.542.734,51

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0007 - Apoio a Segurança Pública
Apoio a Segurança Pública

Ação.....: 0046 - Criação da Guarda Municipal
Descrição: Criação da Guarda Municipal.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.985,60

Ação.....: 0056 - Contribuição ao Policiamento no Município
Descrição: Contribuição ao Policiamento no Município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 159.403,82

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Encargos Especiais
Encargos Especiais

Ação.....: 0112 - Amortização da Dívida Contratada Interna

Descrição: Amortização da Dívida Contratada Interna.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 310.687,87

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.366.898,62

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo Superior
Apoio Administrativo Superior

Ação.....: 0048 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 183.542,63

Programa: 0008 - Planejamento e Orçamentação
Planejamento e Orçamentação

Ação.....: 0049 - Manutenção da Assessoria Contávil
Descrição: Manutenção da Assessoria Contábil.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 277.539,75

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0009 - Apoio Administrativo Financeiro e Contábil
Apoio Administrativo Financeiro e Contábil

Ação.....: 0053 - Manutenção das Atividades e Funciionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamentoda Secretaria Municipal de Finanças

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 477.650,99

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0011 - Modernização da Administração Tributária
Modernização da Administração Tributária

Ação.....: 0055 - Manutenção com Atividades e Funcionamento do Departamento do IPTU
Descrição: Manutenção com Atividades e Funcionamento do Departamento do IPTU para o melhoramento do Cadastrameto e Recadastramento.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 42.168,67

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0004 - Reserva de Contigência
Reserva de Contigência

Ação.....: 0113 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de Contigência.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 300.820,22

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.281.722,26

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0048 - Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde
Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde

Ação.....: 0115 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.407,33

Ação.....: 0116 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.287.156,98

Ação.....: 0194 - Encargos com Publicidade
Descrição: Encargos com Publicidade.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 34.012,22

Ação.....: 0195 - Aquisição de Veículo - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Veículo - Contrapartida

Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 95.234,23

Ação.....: 0197 - Aquisição de Imóveis - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Imóveis - Contrapartida

Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 125.164,98

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0048 - Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde
Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde

Ação.....: 0114 - Capacitação e Treinamento de Pessoal
Descrição: Capacitação e Treinamento de Pessoal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 25.849,29

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0047 - Programas à Saúde Pública

Programas à Saúde Pública

Ação.....: 0043 - Apoio ao Programa "Atenção Básica" Estadual - Contrapartida
Descrição: Apoio ao Programa "Atenção Básica " Estadual - Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.441,96

Ação.....: 0044 - Apoio a Outras Transf.União/Estado/Distrito Federal e Entidades - Contrapartida
Descrição: Apoio a Outras Transferências da União , Estado, Distrito Federal e Entidades - Contrapartida.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 81.629,34

Ação.....: 0052 - Manutenção do Conv. "Atenção Básica" Estadual
Descrição: Manutenção do Convênio "Atenção Básica " EStadual.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.496,69

Ação.....: 0121 - Manutenção de Outros Programas do SNS e Estado - Recurso Vinculado
Descrição: Manutenção de Outros Programas do SNS e Estado - Recurso Vinculado.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 272.097,79

Ação.....: 0136 - Apoio ao Programa Farmacia Basica contrapartida do Estado - Contrapartida
Descrição: Apoio ao Programa Farmácia Básica de Contrapartida do Estado - Contrapartida Municipal

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.024,78

Ação.....: 0182 - Manutenção de Outras Transf.União/Estado/Dist.Federal e Entidades
Descrição: Manutenção de Outras Transferências da União , Estado, Distrito Federal e Entidades.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 585.010,25

Ação.....: 0198 - Apoio aos Programas de Saúde - Contrapartida
Descrição: Apoio aos Programas de Saúde - Contrapartida.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 726.288,05

Ação.....: 0199 - Apoio a Outros Programas do SUS e do Estado - Contrapartida
Descrição: Apoio a Outros Programas do SUS e do Estado - Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 69.044,81

Programa: 0050 - Saúde da Família para Todos
Saúde da Família para Todos

Ação.....: 0125 - Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Descrição: Manutenção do ProgramaNúcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 326.517,35

Ação.....: 0126 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 409.901,72

Ação.....: 0128 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.123.274,10

Ação.....: 0135 - Manutenção do Programa Teste Rápido de Gravidez - TRG
Descrição: Manutenção do Programa Teste Rápido de Gravidez - TRG

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 17.281,26

Programa: 0051 - Programa de Atenção Básica
Programa de Atenção Básica

Ação.....: 0134 - Manutenção do Programa de Assitência Básica - PAB
Descrição: Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 578.414,55

Ação.....: 0141 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
Descrição: Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS **Vencimento e Vantagens Fixas: Vencimento; Salários; Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais; Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.** Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais: Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.**

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 907.516,34

Ação.....: 0142 - Manutenção do Programa de Molhoria de Acesso e Qualidade - PMAQ
Descrição: Manutenção do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade - PMAQ

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 641.606,59

Programa: 0052 - Assistencia Farmaceutica Básica
Assistencia Farmaceutica Básica

Ação.....: 0137 - Manutenção do Programa de Assitência Farmaceutica Básica - FB
Descrição: Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Básica. - FB

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 91.828,76

Ação.....: 0208 - Manutenção ao Programas Farmácia Básica Contrapartida do Estado
Descrição: Manutenção ao Programa Farmácia Básica Contrapartida do Estado

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 18.807,40

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0058 - Apoio a Assistência Médico-Hospitalar
Apoio a Assistência Médico-Hospitalar

Ação.....: 0196 - Aquisição de Ambulância - Convênio
Descrição: Aquisição de Ambulância - Convênio.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 137.140,69

Ação.....: 0200 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2021: 1
Valor total: 95.234,23

Ação.....: 0201 - Aquisição de Equipamento Médico, Odontológico e Hospitalar - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Equipamento Médico, Odontológico e Hospitalar - Contrapartida

Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 95.234,23

Ação.....: 0202 - Apoio a Construção do Hospital de Pequeno Porte
Descrição: Apoio a Construção do Hospital de Pequeno Porte.

Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 40.814,67

Ação.....: 0209 - Implantação dos Serviços de Odontologia Móvel
Descrição: Implantação dos Serviços de Odontologia Móvel.

Unidade de medida: Projeto apoiado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 102.036,67

Programa: 0210 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Ação.....: 0210 - Manutenção de Postos de Saúde
Descrição: Manutenção de Postos de Saúde

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 143.395,54

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0049 - Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária

Ação.....: 0138 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS **Vencimento e Vantágens Fixas: Vencimento; Salários; Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais: Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º

Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.** Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais: Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.**

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 72.461,52

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0053 - Vigilância a Saúde, Epidemiologia e Controle de Doenças
Vigilância a Saúde, Epidemiologia e Controle de Doenças

Ação.....: 0143 - Manutenção dos Serviços de Epidemiologia - ACE
Descrição: Manutenção dos Serviços de Epidemiologia - ACE - Vacinação de Crianças, Idosos e Gestantes. **Vencimento e Vantagens Fixas: Vencimento; Salários; Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais: Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.** Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais: Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.**

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 104.874,22

Ação.....: 0207 - Manutenção de Campanhas de Vacinação
Descrição: Manutenção de Campanhas de Vacinação.

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 31.359,27

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 9.288.557,81

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Educação

Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 0144 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 483.850,34

Ação.....: 0205 - Capacitação e/ou Treinamento de Pessoal
Descrição: Capacitação e/ou treinamento de Pessoal da Educação.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 18.917,49

Programa: 0023 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação.....: 0171 - Capacitação e/ou Treinamento de Pessoal de Apoio da Educação Básica - FUNDEB
Descrição: Capacitação e/ou Treinamento de Pessoal do Apoio da Educação Basica - FUNDEB

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 188.956,80

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0018 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Educação
Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Educação

Ação.....: 0145 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 9.522,52

Ação.....: 0149 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE
Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.843,18

Ação.....: 0212 - Aquisição de Veículos - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Veículo - Contrapartida

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 89.024,67

Ação.....: 0213 - Aquisição de Imóveis - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Imoveis - Contrapartida

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 88.431,78

Programa: 0019 - Apoio a Eventos, Concursos e Premiações
Apoio a Eventos, Concursos e Premiações

Ação.....: 0153 - Promoção de Concurso Literário e de Redação nas Escolas
Descrição: Promoção de Concurso Literário e de Redação nas Escolas.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 38.093,69

Programa: 0021 - Transporte Escolar
Transporte Escolar

Ação.....: 0155 - Aquisição de Veículos - Caminho da Escola
Descrição: Aquisição de Veículos - Caminho da Escola

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 99.715,68

Ação.....: 0157 - Apoio ao Programa Nacional de Transporte Escolar
Descrição: Apoio ao Programa Nacional de Transporte Escolar .

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 33.740,13

Ação.....: 0158 - Aquisição de Veículos - FUNDEB - 40%
Descrição: Aquisição de Veículos - 40% - FUNDEB

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 119.965,11

Ação.....: 0159 - Apoio ao Transporte Escolar - FUNDEB
Descrição: Apoio ao Transporte Escolar - 40% - FUNDEB

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 529.970,53

Ação.....: 0179 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 95.941,46

Ação.....: 0211 - Aquisição de Veículos - Outros Programas
Descrição: Aquisição de Veículos - Outros Programas

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 72.002,01

Programa: 0023 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação.....: 0021 - Perfuração e Instalação de Poços Artesianos em Escolas Municipais
Descrição: Perfuração e Instalação de Poços Artesianos em Escolas Municipais.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 54.419,56

Ação.....: 0063 - Aquisição de Carteiras Escolares e Móveis para Escolas - 40%
Descrição: Aquisição de Carteiras Escolares e Móveis para Escolas - 40%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 188.956,80

Ação.....: 0096 - Concessão de Bolsa e Meia Bolsa para Leigos de Escola Pública - 40%
Descrição: Concessão de Bolsa e Meia Bolsa para Leigos de Escolas Públicas - 40%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 32.752,51

Ação.....: 0107 - Construção, Reforma e/ou Recuperação de Escolas
Descrição: Construção, Reforma e/ou Recuperação de Escolas.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 88.431,78

Ação.....: 0122 - Apoio a Outros Programas do FNDE e dos Estados - Contrapartida
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE e dos Estados - Contrapartida.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 77.898,08

Ação.....: 0123 - Capacitação e Qualificação de Profissionais do Magistério - FUNDEB

Descrição: Capacitação e Qualificação de Profissionais do Magistério - FUNDEB - 60%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 695.039,72

Ação.....: 0148 - Apoio as Comemorações Cívicas Estudantis
Descrição: Apoio as Comemorações Cívicas Estudantis.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 24.488,80

Ação.....: 0150 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola.- PDDE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 36.692,89

Ação.....: 0151 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 518.640,16

Ação.....: 0152 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Descrição: Manutenção do Salário Educação - QSE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 468.195,11

Ação.....: 0154 - Apoio aos Programas de Educação - Contrapartida
Descrição: Manutenção dos Programas de Educação - Contrapartida.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 248.310,05

Ação.....: 0160 - Construção,Reforma,Ampliação e/ou Recup.de Escolas - CONTRAPARTIDA
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e ou recuperação de Escolas .

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 102.036,67

Ação.....: 0162 - Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais
Descrição: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 27.209,78

Ação.....: 0163 - Aquisição de Carteiras, Móveis e Equipamentos para Escolas - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Carteiras, Móveis e Equipamentos para as Escolas - Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 47.617,11

Ação.....: 0164 - Capacitação e/ou Treinamento de Profissionais de Educação - Contrapartida
Descrição: Capacitação e/ou Treinamento aos Profissionais de Educação - Contrapartida.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 40.814,67

Ação.....: 0165 - Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA
Descrição: Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA - 60%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 900.704,02

Ação.....: 0166 - Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica - FUNDEB
Descrição: Manutenção das Atividades de Apoio à Educação Básica - FUNDEB - 40%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.516.946,21

Ação.....: 0167 - Manutenção do Programa de Valorização da Educação Básica - FUNDEB
Descrição: Manutenção do Programa de Valorização da Educação Básica - FUNDEB - 60%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 7.308.815,00

Ação.....: 0169 - Manutenção do Plano de Ações Articuladas
Descrição: Manutenção do Plano de Ações Articuladas.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 27.209,78

Ação.....: 0170 - Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas - FUNDEB
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas - FUNDEB - 40%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 251.942,40

Ação.....: 0173 - Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 13.604,89

Ação.....: 0176 - Construção,Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas - FUNDEB
Descrição: Construção,Reforma,Ampliação e/ou Recuperação de Escolas - 40% - FUNDEB.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 119.965,11

Ação.....: 0187 - Implantação de Laboratório de Informática em Escolas Municipais - 40%
Descrição: Implantação de Laboratório de Informática em Escolas Municipais. - 40%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.985,60

Ação.....: 0203 - Manutenção de Outros Programas do FNDE e dos Estados
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE e dos Estados.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 75.073,44

Ação.....: 0204 - Manutenção de Outras Transf.da União, Estados, Distrito Federal e Entidades
Descrição: Manutenção de Outras Transf.da União , Estados, Distrito Federal e Entidades.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 73.256,52

Ação.....: 0214 - Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas - Contrapartida
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 89.112,03

Ação.....: 0215 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Escolas
Descrição: Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Escolas.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 88.431,78

Ação.....: 0224 - Perfuração e Instalação de Poços Artesianos em Escolas Públicas - 40%

Descrição: Perfuração e Instalação de Poços Artesianos em Escolas Públicas - 40%.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.985,60

Programa: 0027 - Desenvolvimento do Esporte
Desenvolvimento do Esporte

Ação.....: 0147 - Construção, Reforma, e/ou Recuperação de Quadra Polivalente nas Escolas
Descrição: Construção,Reforma,e/ou Recuperação de Quadra Polivalente nas Escolas.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 27.209,78

Ação.....: 0161 - Construção do Ginário Esportivo
Descrição: Construção do Ginásio Esportivo

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 54.419,56

Ação.....: 0168 - Construção, Reforma e Recuperação de Quadras Esportivas
Descrição: Construção, Reforma e Recuperação de Quadras Esportivas.

Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2021: 1
Valor total: 27.209,78

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0021 - Transporte Escolar
Transporte Escolar

Ação.....: 0156 - Apoio ao Programa Transporte Escolar - Rede Estadual de Ensino - Contrapartida
Descrição: Apoio ao Programa Transporte Escolar - Rede Estadual de Ensino - Contrapartida.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.242,78

Ação.....: 0180 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Convênio SEDUC
Descrição: Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Convênio SEDUC

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 284.342,19

Programa: 0023 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação.....: 0221 - Manutenção do Curso Preparatório ao Vestibular - 40%
Descrição: Manutenção do Curso Preparatório ao Vestibular - 40%.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.985,60

Programa: 0034 - Manutenção e Revitalização do Ensino Médio
Manutenção e Revitalização do Ensino Médio

Ação.....: 0225 - Concessão de Bolsas Educacionais para Alunos da Rede de Ensino Médio.
Descrição: Concessão de Bolsas Educacionais para Alunos da Rede de Ensino Médio.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 37.791,36

Ação.....: 0226 - Apoio a Qualificação Profissional ao Mercado de Trabalho.
Descrição: Apoio a Qualificação Profissional ao Mercado de Trabalho.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 37.791,36

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0022 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil
Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

Ação.....: 0175 - Construção de Creches
Descrição: Construção de Creches para Educação Infantil

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.776,96

Ação.....: 0177 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - 60%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 909.124,12

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0022 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

Ação.....: 0178 - Manutenção do Ensino Especial - 60%
Descrição: Manutenção do Ensino Especial - 60%

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.197,61

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0019 - Apoio a Eventos, Concursos e Premiações
Apoio a Eventos, Concursos e Premiações

Ação.....: 0181 - Promoção de Eventos de Esporte Lazer Estudantil
Descrição: Promoção de Eventos de Esporte Lazer Estudantil

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 46.256,62

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 19.863.859,18

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0055 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Infra Estrutura
Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Infra Estrutura

Ação.....: 0050 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Infraestrutura
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Vencimento e Vantágens Fixas: Vencimento; Salários; Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais: Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.** Gratificação tais como: Adicional de Férias 1/3, Adicionais: Noturno, Insalubridade e Periculosidade; Férias Proporcionais; 13º Salário ; Abonos e Outras despesas correlatas de carater permanente.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.838.374,12

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0056 - Urbanização de Infra Estrutura
Urbanização de Infra Estrutura

Ação.....: 0065 - Abertura, Urbanização e Recuperação de Vias Públicas
Descrição: Abertura, Urbanização e Recuperação de Vias Públicas.

Unidade de medida: Área Urnanizada — Quantidade 2021: 1
Valor total: 298.134,88

Ação.....: 0066 - Ampliação de Vias Públicas
Descrição: Ampliação de Vias Públicas

Unidade de medida: Projeto apoiado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 46.304,32

Ação.....: 0067 - Ampliação e Reforma de Cemitérios
Descrição: Ampliação e Reforma de Cemitérios.

Unidade de medida: Área Urnanizada — Quantidade 2021: 1
Valor total: 35.743,69

Ação.....: 0068 - Calçamento e Meio Fio de Ruas e Avenidas
Descrição: Calçamento e Meio Fio de Ruas e Avenidas

Unidade de medida: Área Urnanizada — Quantidade 2021: 1
Valor total: 134.038,84

Ação.....: 0069 - Construção e Reforma de Parques, Praças e Jardins
Descrição: Construção e Reforma de Parques, Praças e Jardins.

Unidade de medida: Área Urnanizada — Quantidade 2021: 1
Valor total: 131.178,81

Ação.....: 0070 - Construção e Reforma de Pontes
Descrição: Construção e Reforma de Pontes.

Unidade de medida: Projeto apoiado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 199.839,73

Ação.....: 0071 - Implantação de Cestos de Coleta de Lixo em Área Pública
Descrição: Implantação de Cestos de Coleta de Lixo.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 86.922,16

Ação.....: 0072 - Implantação e Manutenção de Tubulações de Esgoto e Galerias
Descrição: Implantação e Manutenção de Tubulações de Esgoto e Galerias

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 82.860,38

Ação.....: 0073 - Manutenção da Iluminação Pública
Descrição: Manutenção da Iluminação Pública

Unidade de medida: Sist.de Ilumin.Manti Quantidade 2021: 1
Valor total: 164.096,04

Ação.....: 0074 - Pavimentação de Vias Públicas
Descrição: Pavimentação de Vias Públicas

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 330.629,16

Ação.....: 0075 - Pavimentação Asfáltica em Estradas e Vicinais.
Descrição: Pavimentação Asfáltica em Estradas e Vicinais - Travessa 94.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 402.928,90

Programa: 0091 - Manutenção de Prédios do Patrimônio Público
Manutenção de Prédios do Patrimônio Público

Ação.....: 0076 - Manutenção de Prédios do Patrimônio Público
Descrição: Manutenção de Prédios do Patrimônio Público

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 212.025,09

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0056 - Urbanização de Infra Estrutura

Urbanização de Infra Estrutura

Ação.....: 0077 - Manutenção da Limpeza Pública
Descrição: Manutenção da Limpeza Pública

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 464.668,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0057 - Casas Populares
Casas Populares

Ação.....: 0078 - Construção de Casas Populares
Descrição: Construção de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.105.617,39

Ação.....: 0079 - Reformas de Casas Populares para Pessoas Carentes
Descrição: Reformas de Casas Populares para Pessoas Carentes

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 169.782,53

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0073 - Ampliação do Sistema de Água Potável
Ampliação do Sistema de Água Potável

Ação.....: 0146 - Perfuração e Construção de Poços Artesianos
Descrição: Perfuração e Construção de Poços Artesianos.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 272.778,04

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0073 - Ampliação do Sistema de Água Potável

Ampliação do Sistema de Água Potável

Ação.....: 0080 - Manutenção de Convênio com a COSAMPA
Descrição: Manutenção de Convênio com a COSAMPA

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 65.800,89

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0055 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Infra Estrutura
Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Infra Estrutura

Ação.....: 0051 - Manutenção do Departamento de Transporte
Descrição: Manutenção do Departamento de Transporte

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 111.292,89

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0056 - Urbanização de Infra Estrutura
Urbanização de Infra Estrutura

Ação.....: 0105 - Construção de Paradas de ônibus nas Áreas Urbanas e Rurais
Descrição: Construção de Paradas de ônibus nas Àreas Urbanas e Rurais.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.974,42

Subfunção: 785 - Transportes Especiais

Programa: 0056 - Urbanização de Infra Estrutura
Urbanização de Infra Estrutura

Ação.....: 0106 - Construção de Ciclovias na Cidade
Descrição: Construção de Ciclovias na Cidade

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 22.745,99

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0027 - Desenvolvimento do Esporte
Desenvolvimento do Esporte

Ação.....: 0108 - Construção de Arena com Infraestrutura para Prática de Motocross
Descrição: Construção de Arena com Infraestrutura para Prática de Motocross.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 323.317,94

Ação.....: 0109 - Construção de Arquibancada no Estádio Municipal
Descrição: Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 328.365,87

Ação.....: 0110 - Construção de Rampa para Skate
Descrição: Construção de Rampa para Skate.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 233.146,35

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 8.123.566,43

Órgão: 07 - Secretaria Munic.Trab.e Promoção Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0035 - Apoio Administrativo a Sec.Mun.de Trab.e Prom. Social
Apoio Administrativo a Sec.Mun.de Trab.e Prom. Social

Ação.....: 0227 - Construção de Espaço de Lazer para Idosos.

Descrição: Construção de Espaço de Lazer para Idosos.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.985,60

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0036 - Criança Feliz
Criança Feliz

Ação.....: 0216 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: Manutenção do Programa Criança Feliz

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 16.489,13

Programa: 0039 - Política Nacional de Assistência Social
Política Nacional de Assistência Social

Ação.....: 0008 - Erradicação do trabalho infantil (jornada)
Descrição: Erradicação do trabalho infantil .

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 32.923,83

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0035 - Apoio Administrativo a Sec.Mun.de Trab.e Prom. Social
Apoio Administrativo a Sec.Mun.de Trab.e Prom. Social

Ação.....: 0001 - Manutenção das Atividades e Func.da Sec.Munic.Trabalho e Promoção Social
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 354.300,82

Ação.....: 0003 - Aquisição de Imóveis - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Imóveis - Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 73.063,30

Ação.....: 0004 - Construção, Reforma, Ampliação e ou recuperação de Imóveis - Contrapartida

Descrição: Construção, Reforma , Ampliação e ou Recuperação de Imóveis - Contrapartida

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 136.048,90

Ação.....: 0005 - Encargos com Publicidade
Descrição: Encargos com Publicidades

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 25.169,05

Ação.....: 0006 - Aquisição de Veicuo - Contrapartida
Descrição: Aquisição de Veiculo - Contrapartida

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 146.126,59

Ação.....: 0009 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.990,64

Ação.....: 0022 - Apoio a Outras Transf. da União/Estados/Dist. Federal e Entidades
Descrição: Apoio a Outras Transferências da União / Estado / Distrito Federal e Entidades.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 32.923,83

Ação.....: 0023 - Realização de Confer.Foruns,Oficinas, Cursos acerca de Política de Assit.Social
Descrição: Realização de Conferências , Foruns, Oficinas, Cursos acerca de Política de Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 18.774,75

Ação.....: 0185 - Capacitação,Aperfeiçoamento e Treinamento de Recursos Humanos
Descrição: Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Recursos Humanos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.990,64

Ação.....: 0186 - Apoio a Famílias com Auxílio Funeral

Descrição: Apoio a Familias com Auxílio Funeral.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 125.971,20

Ação.....: 0218 - Manuatenção do Conselho Tutelar - CT
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar - CT - Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 94.690,03

Ação.....: 0219 - Manutenção do Conselho Munic.Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.990,64

Ação.....: 0220 - Apoio à Entid.e Assoc.Vinculadas à Polit.Assist.Social com Benefício Eventuais
Descrição: Apoio à Entidade e Associações Vinculadas à Política de Assistência Social com Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 23.264,36

Ação.....: 0228 - Projeto de Doação de Protese e Aparelhos Dentários para Pessoas Carentes.
Descrição: Projeto de Doação de Protese e Aparelhos Dentários para Pessoas Carentes.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 37.791,36

Programa: 0037 - Bolsa Familia
Bolsa Familia

Ação.....: 0184 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 85.867,21

Programa: 0038 - Proteção Social Básica
Proteção Social Básica

Ação.....: 0017 - Manutenção do Programa BPC na Escola

Descrição: Manutenção do Programa BPC na Escola.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 7.782,00

Programa: 0039 - Política Nacional de Assistência Social
Política Nacional de Assistência Social

Ação.....: 0012 - Manutenção do Programa Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS)
Descrição: Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 17.686,36

Ação.....: 0018 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial - PSE
Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial - PSE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 62.990,64

Ação.....: 0019 - Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Descrição: Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. (CREAS)

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 25.199,28

Ação.....: 0020 - Pactuação aos Serviço de alta Complexidade
Descrição: Pactuação para atender as situações vinculadas ao Serviço de alta complexidade.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 49.113,65

Ação.....: 0188 - Manutenção de Outros Programas / Ações do FNAS e do Estado
Descrição: Manutenção de Outros Programas / Ações do FNAS e do Estado .

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 47.617,11

Ação.....: 0192 - Apoio aos Programas de Assistência Social - Contrapartida
Descrição: Apoio aos Programas de Assistência Social - Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 36.558,73

Ação.....: 0193 - Apoio a Outros Programas do FNAS e do Estado - Contrapartida
Descrição: Apoio a Outros Programas do FNAS e do Estado - Contrapartida

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.407,33

Ação.....: 0217 - Manutenção do Programa Centro de Ref.Especializado de Assist.Social - CREAS
Descrição: Manutenção do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.407,33

Ação.....: 0222 - Manutenção de Outras Transferencias da Uniao/Estados/Dist.Federal e Entidades
Descrição: Manutenção de Outras Transferências da União/Estados/Distrito Federal e Entidades.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 443.247,30

Programa: 0040 - Proteção Social Básica
Proteção Social Básica

Ação.....: 0010 - Apoio a Programas e ações para Geração de Emprego e Renda.
Descrição: Apoio a Programas e Ações Governamentais para Geração de Emprego e Renda

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 21.087,58

Ação.....: 0011 - Apoio a Pessoas Carentes de Recursos com Benefícios Eventuais
Descrição: Apoio a Pessoas Carentes de Recursos com Benefícios Eventuais.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 31.699,39

Ação.....: 0191 - Manutenção do Convênio SUSIPE
Descrição: Manutenção do Convênio SUSIPE.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 26.937,68

Programa: 0041 - Proteção Nacional de Assistência Social
Proteção Nacional de Assistência Social

Ação.....: 0025 - Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada (IGD SUAS)
Descrição: Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada IGD SUAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 24.488,80

Ação.....: 0026 - Manutenção do Piso Básico FIXO
Descrição: Manutenção do Piso Básico Fixo

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 70.745,43

Ação.....: 0189 - Manutenção do Programa Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo - SCFV
Descrição: Manutenção do Programa Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo - SCFV

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 120.920,26

Ação.....: 0190 - Manutenção do Programa Primeira Infância
Descrição: Manutenção do Programa Primeira Infância.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 81.629,34

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.563.880,09

Órgão: 08 - Secretaria Munic.Cultura,Desp.e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0029 - Apoio Administ. a Sec.Munic.de Cultura,Desporto e Turismo
Apoio Administ. a Sec.Munic.de Cultura,Desporto e Turismo

Ação.....: 0058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 741.362,37

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0026 - Atividades Desportivas

Ação.....: 0057 - Apoio a Liga Esportiva e a Clubes
Descrição: Projeto de Apoio a Liga Esportiva e a Clubes.

Unidade de medida: Projeto apoiado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 61.618,67

Ação.....: 0059 - Manutenção das Atividades Desportivas
Descrição: Manutenção das Atividades Desportivas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 118.416,54

Programa: 0027 - Desenvolvimento do Esporte
Desenvolvimento do Esporte

Ação.....: 0054 - Concessão de "Bolsa Atleta"
Descrição: Concessão de "Bolsa Atleta".

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 37.791,36

Programa: 0028 - Desenvolvimento Cultural
Desenvolvimento Cultural

Ação.....: 0061 - Apoio ao Projeto "O Povo Vai a Praça"
Descrição: Apoio ao Projeto "O Povo vaia a praça".

Unidade de medida: Projeto apoiado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 263.439,26

Ação.....: 0062 - Manutenção das Atividades Culturais
Descrição: Manutenção das Atividades Culturais.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 276.609,34

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.499.237,54

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0016 - Apoio Administrativo a Secretaria de Agricultura
Apoio Administrativo a Secretaria de Agricultura

Ação.....: 0092 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec.Munic. de Agricultura
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamentoda Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 786.329,44

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0015 - Desenvolvimento Agrícola
Desenvolvimento Agrícola

Ação.....: 0094 - Apoio a Projetos de Irrigação nas Áreas de Cultivo no Município
Descrição: Apoio a Projetos de Irrigação nas Áreas de Cultivo no Município

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 142.764,08

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0014 - Pequeno Produtor Assistido
Pequeno Produtor Assistido

Ação.....: 0097 - Aquisição de Mudas Frutíferas e Madeira de Lei para Distribuição
Descrição: Aquisição de Mudas Frutíferas e Madeira de Lei para Distribuição.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 60.056,51

Ação.....: 0098 - Implantação de Projetos de Hortas Comunitárias

Descrição: Implantação de Projetos de Hortas Comunitárias.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 41.977,21

Ação.....: 0099 - Apoio Financeiro ao Pequeno Agricultor
Descrição: Apoio Financeiro ao Pequeno Agricultor

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 162.090,37

Ação.....: 0100 - Aquisição de Insumos Agrícolas para atender as Necessidades dos Produtores
Descrição: Aquisição de Insumos Agrícolas para atender as Necessidades dos Produtores.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 147.335,87

Ação.....: 0206 - Projeto de Hortas nas Escolas
Descrição: Projeto de Hortas nas Escolas.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 70.654,71

Programa: 0015 - Desenvolvimento Agrícola
Desenvolvimento Agrícola

Ação.....: 0095 - Apoio a Projetos de Agricultura e Piscicultura
Descrição: Apoio a Projetos de Agricultura e Piscicultura

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 88.445,05

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0014 - Pequeno Produtor Assistido
Pequeno Produtor Assistido

Ação.....: 0101 - Apoio Financeiro a Assoc. de Produtores Rurais Devidamente Legalizadas
Descrição: Apoio Financeiro a Associações de Produtores Rurais Devidamente Legalizadas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 72.109,37

Programa: 0015 - Desenvolvimento Agrícola

Desenvolvimento Agrícola

Ação.....: 0102 - Aquisição de Implementos Agrícolas
Descrição: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 88.415,37

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0014 - Pequeno Produtor Assistido
Pequeno Produtor Assistido

Ação.....: 0103 - Aquisição de Terrenos Agricultáveis para Assentamentos
Descrição: Aquisição de Terrenos Agricultáveis para Assentamentos.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 199.911,28

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0012 - Desenvolvimento Agrícola
Desenvolvimento Agrícola

Ação.....: 0104 - Apoio para Instalação de Agroindústrias no Município
Descrição: Apoio para Instalação de Agroindústrias no Município.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 120.320,83

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.980.410,09

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0030 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação.....: 0081 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Atividades e Funcionamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 287.689,99

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0031 - Desenvolvimento Ambiental
Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 0082 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 181.557,25

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0031 - Desenvolvimento Ambiental
Desenvolvimento Ambiental

Ação.....: 0083 - Implantação do Parque Ambiental do Município
Descrição: Implantação do Parque Ambiental do Município

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 116.054,65

Ação.....: 0084 - Manutenção do Reflorestamento e Paisagismo de Balneários
Descrição: Manutenção do Reflorestamento e Paisagismo de Balneários

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 55.729,21

Ação.....: 0085 - Zoneamento Econômico e Ecológico do Município
Descrição: Zoneamento Econômico e Ecológico do Município

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 28.582,76

Ação.....: 0086 - Promoção de Cursos e Palestras de Educação Ambiental

Descrição: Promoção de Cursos e Palestras de Educação Ambiental

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 72.390,53

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0032 - Áreas degradadas
Áreas degradadas

Ação.....: 0087 - Aquisição de Veículo Coletor de Lixo
Descrição: Aquisição de Veículo Coletor de Lixo

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 214.482,79

Ação.....: 0088 - Construção de Aterro Sanitário Municipal
Descrição: Construção de Aterro Sanitário Municipal

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 133.796,17

Ação.....: 0089 - Construção de Muro de Arrimo em Igarapés
Descrição: Construção de Muro de Arrimo em Igarapés.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 195.366,62

Ação.....: 0090 - Recuperação de Areas Degradadas de Rios e Igarapés
Descrição: Recuperação de Áreas Degradadas de Rios e Igarapés

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 75.406,79

Ação.....: 0091 - Recuperação de Muro de Arrimo e Preservação de Balneários
Descrição: Recuperação de Muro de Arrimo e Preservação de Balneários.

Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2021: 1
Valor total: 75.263,16

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0012 - Desenvolvimento Agrícola

Desenvolvimento Agrícola

Ação.....: 0093 - Incentivo as Comunidades para Implantação de Avicultura e Suinocultura
Descrição: Incentivo as Comunidades para Implantação de Avicultura e Suinocultura.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 97.669,75

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.533.989,67

Órgão: 11 - Câmara Municipal de São Francisco Pará

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0059 - Processo Legislativo
Processo Legislativo

Ação.....: 0027 - Manutenção das Atividades Legislativa
Descrição: Manuatenção das Atividades Legislativa.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 985.094,78

Ação.....: 0028 - Encargos com Publicações dos Atos e Ações do Poder legislativo
Descrição: Encargos com Publicações dos Atos e Ações do Poder legislativo.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 13.856,83

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração Legislativa
Administração Legislativa

Ação.....: 0223 - Manutenção do Funcionamento e Atividades Administrativas da Câmara Municipal
Descrição: Manutenção do Funcionamento e Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 407.922,23

Programa: 0060 - Apoio Administrativo da Câmara Municipal
Apoio Administrativo da Câmara Municipal

Ação.....: 0032 - Participação em Seminários, Conferências, Congressos e Treinamento de Pessoal
Descrição: Participação em Seminários, Conferências, Congressos e Treinamento de Pessoal.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 12.597,12

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0061 - Controle Interno
Controle Interno

Ação.....: 0033 - Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 12.597,12

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.432.068,08

TOTAL GERAL..... Valor 2021 51.124.834,38